

Belo Horizonte, Terça-feira, 19 de Abril de 2022.

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMPOG/001/2022***Edição: 6494 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 07/04/2022
CTGM - Controladoria-Geral do Município**PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMPOG/001/2022***

Altera o prazo para regularização da atualização anual da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio dos agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 16.897, de 7 de maio de 2018.

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do Art. 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela Lei,
RESOLVEM:

Art. 1º – Fica o estabelecido o prazo de até 30 de junho de 2022 para atualização e regularização quanto às entregas pendentes, pelo agente público, da declaração de bens e valores, com indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por esta Portaria Conjunta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

** Republicada em razão de incorreção na epígrafe da Portaria CTGM/SMPOG nº 008/2022 publicada originalmente no dia 05/04/2022.*

[← Voltar](#)

1.4.1

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG